

TERÇA-FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 10

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

DECRETO № 3330/2024: ATUALIZA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 006/2009.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N Alto da Bela <u>Vista</u>
- Tel: (75) 3335-2119



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ ESTADO DA BAHIA Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 3.330, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Atualiza o Anexo I da Lei Municipal n° 006/2009, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 006, de 10 de março de 2009, que possibilita a atualização dos valores de diárias no âmbito da administração municipal por ato do Prefeito:

DECRETA:

Art. 1 - Ficam atualizados os valores do **ANEXO I - TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**, da Lei Municipal 006/2009, passando a vigorar com os valores abaixo:

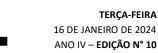
I - PREFEITO E VICE-PREFEITO:

DESTINO	VALOR
Para os municípios do Estado da Bahia	R\$ 380,00
Para a capital do Estado da Bahia	R\$ 480,00
Para as capitais de outros estados da federação e respectivos municípios	R\$ 600,00
Para outros países	R\$ 800,00

II - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E EQUIVALENTES:

DESTINO	VALOR
Para os municípios do Estado da Bahia	R\$ 220,00
Para a capital do Estado da Bahia	R\$ 380,00
Para as capitais de outros estados da federação e	R\$ 480,00
respectivos municípios	

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80 gabinetedoprefeitopma@gmail.com Telefone: 75 3335 2119



TERÇA-FEIRA



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ

ESTADO DA BAHIA Gabinete do Prefeito



III - DIRETORES, COORDENADORES, ASSESSORES E EQUIVALENTES:

DESTINO	VALOR
Para os municípios do Estado da Bahia	R\$ 190,00
Para a capital do Estado da Bahia	R\$ 330,00
Para as capitais de outros estados da federação e	R\$ 380,00
respectivos municípios	

IV - DEMAIS SERVIDORES:

DESTINO	VALOR
Para os municípios do Estado da Bahia	R\$ 130,00
Para a capital do Estado da Bahia	R\$ 200,00
Para as capitais de outros estados da federação e	R\$ 300,00
respectivos municípios	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, em 16 de janeiro de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80 gabinetedoprefeitopma@gmail.com Telefone: 75 3335 2119